



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº 55/04**

**PROJETO DE LEI Nº 74/04**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Robison Caldarado Glade**.

**SÚMULA:** Institui a obrigatoriedade de colocação de lixeiras em todas as unidades educacionais, como especifica.

**Art. 1º** - Fica, por esta lei, instituída a obrigatoriedade de colocação de lixeiras em todas as unidades educacionais.

**Parágrafo único** – As lixeiras que alude o “caput” deste artigo, deverão ser individualizadas para a coleta do lixo seletivo.

**Art. 2º** - As destinações das lixeiras deverão ser pintadas na parte externa, identificando-as.

**Art. 3º** - As unidades educacionais poderão adquirir as lixeiras em parceria com a iniciativa privada, as quais colocarão suas logomarcas nos recipientes, desde que não se trate de propaganda de bebida alcoólica, fumo, política, religiosa ou que atente contra a ordem e a moral.

**Art. 4º** - Caberá ao setor competente da prefeitura municipal, a observância do cumprimento desta lei.

**Art. 5º** - Aos infratores serão cobradas multas, que serão definidas através de decreto do executivo, que regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 30 dias.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de junho de 2004.

  
PETRÔNIO CARDOSO  
Vereador/Presidente

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO  
Vereador

  
ANDRÉ LUIZ ROSSI  
Vereador

..... continua .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007  
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

continuação ..... autógrafo 55/04 ..... pág. 2  
(projeto de lei 74/04)

ANTÔNIO ANANIAS  
Vereador

PAULO PEDROSO MANDÁGUA DE ALMEIDA  
Vereador

JESUS FERREIRA GUIMARÃES  
Vereador

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Vereador

LOURIVAL PRESSER  
Vereador

NATAL BATISTA  
Vereador

RICARDO APARECIDO DE LIMA  
Vereador

SATŌ KAYUKAWA  
Vereador

ANTONIO GARCIA  
Vereador

APARECIDO VILAR DE CAMPOS  
Vereador

JOÃO APARECIDO MICHELIN  
Vereador

LUCIMAR NUNES SCARPELINI  
Vereadora

MAURO BERTOLI  
Vereador

PEDRO AGOSTINETI PRETO  
Vereador

ROBISON CALDARDO GLADE  
Vereador

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA  
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo  
municipal através do ofício nº 82104  
em 17/16/04

José Carlos Sabino da Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO